

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

## PORTARIA Nº. 53/2022

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidora/ segurada **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA**, Regente Auxiliar, Classe "A", Nível RA-I, Matrícula nº 633, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] – SESP/AL.

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.


**Art. 3º** - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 30% de adicional de tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de setembro de 2022.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**José Viana da Silva Filho**  
Diretor Administrativo